

## ■ Comunicados III

Lisboa, 21 de Janeiro de 2009

Assunto: Actualização de taxas

Nos termos e condições estabelecidos no n.º 4 da Portaria n.º 1056/98, de 28 de Dezembro, informamos V. Ex.ª que a partir do próximo dia 1 de Fevereiro de 2009, iremos passar a praticar as taxas a seguir indicadas, que resultam da aplicação do índice oficial de preços ao consumidor, sem habitação, verificada no continente, referente ao ano 2008 e que o INE fixou em 2,5%:

- **49,68 Euros**, por cada instalação eléctrica que careça de certificado de exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro;
- **154,88 Euros**, por cada projecto de instalação eléctrica que careça de aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro;
- **124,00 Euros**, nos casos em que, pela verificação de não conformidades em instalações eléctricas, da responsabilidade do requerente, se torna necessário proceder à sua reinspecção, sendo essa taxa devida por cada inspecção de instalação eléctrica efectuada.

Com os nossos melhores cumprimentos,

CERTIEL - Associação Certificadora de Instalações Eléctricas



Oliveira Barbosa  
(Director Geral)